

DECRETO Nº 1.731 DE 04 DE MAIO DE 2007

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 855.970,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.313 de 25 de abril de 2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 855.970,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial correrão a conta de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.303/06, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de maio de 2007.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Paulo César Ramos Cabral

Chefe de Gabinete

Márcio Lúcio Benfica Fernandes

Secretário de Administração

Gilberto Martins Esteves

Secretário de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 1.731 DE 04 DE MAIO DE 2007.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
<i>Seqüestro Judicial por Inadimplemento do Acordo no Precatório Judicial nº 0001/2000</i>			
2001.041270601.068	4.5.90.91-02		173.000,00
<i>Seqüestro Judicial – Multa - por Inadimplemento do Acordo no Precatório Judicial nº 0001/2000</i>			
2001.041270601.069	4.5.90.91-02		17.470,00
<i>Adimplência Acordo no Precatório Judicial nº 0001/2000</i>			
2001.041270601.070	4.5.90.91-02		665.500,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220211.006	4.4.90.51-02	855.970,00	
TOTAL		855.970,00	855.970,00